



Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Item	Atividade	Data
01	Início das inscrições e entrega do currículo (1ª Fase) (Prédio da Prefeitura Mun. De Mucuri) Localizado a Av. Petrobras nº 258, Centro, Mucuri/BA	28/01/2020
02	Término das inscrições	30/01/2020
03	Análise dos Currículos	03 a 07/02/2020
04	Publicação e divulgação do Resultado da análise dos Currículos	07/02/2020
05	Prazo de Recurso referente à 1ª fase	10 e 11/02/2020
06	Publicação da resposta do Recurso	13/02/2020
07	Aptidão Física (2ª Fase) (Quadra da Escola Mun. Dep. Fed. Luís Eduardo Magalhães)	15/02/2020
08	Publicação e divulgação do resultado de Aptidão Física	17/02/2020
09	Prazo de Recurso referente a 2ª fase	18 e 19/02/2020
10	Publicação e divulgação do Resultado Final	02/03/2020



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

O MUNICÍPIO DE MUCURI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ponta de Areia nº 258, Centro, Mucuri/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.705/0001-73, através das Secretarias Municipais e seus diversos Departamentos; representadas pela COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c as demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais; bem como, para a formação de um banco de Recursos Humanos, tipo cadastro de reservas, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público das Secretarias Municipais retro mencionadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Prefeito Municipal; com o objetivo de atendimento às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais e seus diversos Departamentos no âmbito do Município de Mucuri, estado da Bahia.

1.2 O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação nas unidades de serviços das Secretarias afins, com validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período de acordo com a necessidade excepcional da administração, em conformidade com o que dispõe a legislação pertinente.

1.3. O Processo de que trata o item 1.1. deste Edital, destina-se ainda, a suprir carências temporárias dos serviços das Secretarias afins, sendo limitado também ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de: 1. Licença para Tratamento de Saúde; 2. Licença para Concorrer a Cargo Eletivo; 3. Licença para Tratar de Interesse Particular; 4. Licença para o Desempenho de Mandato Classista; 5. Licença Paternidade; 6. Licença Gestante; 7. Licença Adotante; 8. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária; 9. Carências decorrentes do aumento de quadro de pessoal originadas da implementação de programas e projetos de infraestrutura até a realização de Concurso Público Municipal, quando assim se fizer necessário.

1.4. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa para provimento das funções ora ofertadas, são as descritas nos Anexos deste Edital;

1.5. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária, bem como à formação de cadastro de reserva são as definidas nos Anexos, deste Edital;

1.6. O cadastro de reservas pode ser aferido pelo número de candidatos que foram classificados nas duas etapas do processo seletivo, porém que não atingiram pontuação suficiente para serem enquadrados dentro do número de vagas previamente estabelecidas. **1.6.1.** O número de aprovados no cadastro de reservas será considerado de acordo os Anexos deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com os Anexos, considerando a localização de cada Povoado, Distrito e Sede.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 2% (dois por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.



3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva, desde que não as impossibilite ao exercício da função.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 28 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020, das 07:00h às 13:00h, na Prefeitura Mun. De Mucuri, (sala de reuniões), situada na Rua Ponta de Areia, 258, Bairro Centro em Mucuri – Sede, Bahia, CEP: 45.930-000.

4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será permitida a inscrição por procuração.

4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.4. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.5. O Município de Mucuri, Bahia não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital;



4.6. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

4.6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

4.6.2. Comprovar no ato da convocação a quitação com as obrigações eleitorais;

4.6.3. Comprovar no ato da convocação a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

4.6.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos;

4.6.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto nos Anexos deste Edital;

4.6.6. O candidato com deficiência apresentará no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

4.6.7. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função na data da convocação para admissão a que o candidato postulou, conforme disposto neste Edital;

4.7. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato;

4.8. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

4.9. O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição;

4.10. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo;

4.11. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

4.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

4.13. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

4.13.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição conforme modelo em anexo, com 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

4.13.2. Apresentação do documento de identificação original, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato;

4.13.3. Entrega do Curriculum Vitae, juntamente com os certificados legíveis devidamente autenticados ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizada em duas etapas (para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais), e para os demais cargos, somente análise de Curriculum, sendo todas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, obedecendo à seguinte ordem:



5.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional por avaliação de Curriculum Vitae, além de parte prática para àqueles concorrentes optantes de cargos que exigem a comprovação, valendo 10 (dez) pontos, conforme disposto nos Anexos deste Edital;

5.1.2. SEGUNDA ETAPA: Teste de Aptidão física, valendo 15 (quinze) pontos, a saber: I – Teste de Cooper – 05 pontos; II – Abdominal – 05 pontos e, III – Flexão e braço – 05 pontos.

6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

6.1. A análise do “Curriculum Vitae” para os cargos de Nível Médio e Superior, a pontuação será de acordo com o anexo deste edital, compreendendo a avaliação dos certificados apresentados e devendo ser anexadas: a) cópias autenticadas de todos os certificados ou cópias dos mesmos desde que apresentadas às originais; b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação devidamente autenticados ou cópias dos mesmos desde que apresentadas às originais.

6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

6.2.1. Cópia autenticada da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação da original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

6.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida a primeira pela Secretaria do órgão público em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado e quanto a segunda, certidão/declaração do setor de pessoal da pessoa jurídica de direito privado em que trabalha ou trabalhou, com carimbo de autenticação e papel timbrado;

6.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem;

6.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;

6.5. Estágios e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

6.7. Somente serão aceitos certificados em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, certificados que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não será considerado para fins de classificação no referido processo regulado por este Edital.

6.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

6.10. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação das originais, deverão estar autenticados.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O período de Inscrição dar-se-á de 28 a 30 de Janeiro de 2020, das 07h00min às 13h00min, **no local constante do item 4.1 – DA INSCRIÇÃO.**

7.2. A análise e avaliação dos currículos dos candidatos serão realizadas no período de 03 a 07 de Fevereiro de 2020, obedecido ao disposto nos itens 6.1 a 6.10, deste Edital;



7.3. O resultado da análise curricular será divulgado no dia 07 de Fevereiro de 2020 e a relação será afixada no local destinado à inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Administração e em locais de amplo acesso público, especialmente no site institucional: mucuri.ba.gov.br;

7.4. Somente serão classificados para aptidão física (cargos exigidos) os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 02 (dois) pontos na primeira etapa (análise curricular);

7.5. Os recursos contra a prova de títulos deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção entre os dias 10 e 11 de Fevereiro de 2020, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Ponta de Areia, 258, Centro em Mucuri, Bahia, conforme modelo contido nos Anexos, deste Edital.

7.6. Os resultados dos recursos e a lista definitiva de classificação inicial dos aprovados na análise curricular serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 13 de Janeiro de 2020 no local onde foi realizada a inscrição e na página oficial do município de Mucuri: doem.org.br/ba.mucuri

7.7. Os testes de aptidão física para os cargos previstos serão realizadas no dia 15 de Janeiro de 2020, na quadra da Escola Mun. Luis Eduardo Magalhães, situada na Rua Nova Viçosa nº 816, Bairro Centro em Mucuri – Sede, Bahia, CEP: 45.930-000.

7.8. O resultado geral preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 17 de Janeiro de 2020, e a relação será afixada no local destinado à inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Administração e em locais de amplo acesso público, PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI CNPJ: 13 761 705/0001-73 Rua Rui Barbosa, 18 – Centro – Mucuri – Bahia CEP: 45930-000 – Tel.: (73) 3206-1221 / 3206-1655 especialmente no site: doem.org.br/ba.mucuri

7.9. Os recursos contra o resultado geral preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção nos dias 18 e 19 de Janeiro de 2020, no local destinado à inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Administração no horário das 7h00min às 13h00min; conforme modelo contido nos Anexos deste Edital.

7.10. O resultado final do processo de seleção pública depois de decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia 02 de Março de 2020 e a relação será afixada no local destinado à inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Administração e em locais de amplo acesso público, especialmente no site: doem.org.br/ba.mucuri

8.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

8.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato que: a) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano; b) Maior número de pontos na avaliação curricular; c) Tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;

9.DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos acima fixados em cada fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo de cada fase e será afixada no local destinado à inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Administração e em locais de amplo acesso público, especialmente no site: doem.org.br/ba.mucuri; conforme modelo contido nos Anexos deste Edital.

9.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

9.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.



9.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

10.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período correspondente de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Mucuri, Bahia.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE MUCURI: 1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 2. Ser brasileiro nato ou naturalizado; 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais; 4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; 5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; 6. Cumprir as determinações deste edital; 7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos; 8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir. 9. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicado no local destinado à inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Administração e em locais de amplo acesso público, especialmente no site institucional: administracao@mucuri.ba.gov.br; sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item. 10. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, aos seguintes quesitos: a) Ter sido classificado no Processo Seletivo; b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos; 11. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pelo cartório eleitoral; e) Certificado de Reservista (sexo masculino); f) PIS/PASEP; g) Comprovante de endereço atualizado; h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo; i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso. 12. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Secretarias Municipais e seus diversos departamentos; bem como, das necessidades advindas no decorrer do referido período. 13. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo e também, pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem. 14. Correrão a expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação. 15. Fica a cargo dos contratados os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Mucuri, em virtude da necessidade do serviço. 11.2. Os candidatos aos cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde aprovados/suplentes, realizarão o Curso Introdutório de formação inicial e continuada, em conformidade com os arts. 6º, II e 7º, I da Lei Federal nº 11350. 11.2.1. O candidato aprovados/suplentes, em hipótese nenhuma, poderá ser dispensado da participação do curso introdutório. 11.2.2. O curso terá carga horária de 40(quarenta) horas/aulas. 11.2.3. O candidato aprovado/suplente será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas. 11.2.3. o curso introdutório visa a formação inicial e continuada ao exercício das atividades inerentes ao cargo público de Agente de combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde. 11.2.4. Os aprovados/suplentes para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir na área da Unidade Básica de Saúde de acordo com a Lei 11.350.

12. DA CARGA HORÁRIA



12.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta nos Anexos deste Edital;

12.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Mucuri, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

14.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Município.

14.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no local destinado à inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Administração e em locais de amplo acesso público, especialmente no site: doem.org.br/ba.mucuri no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.

14.5. O Município de Mucuri reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

14.6. O candidato será convocado para apresentação da documentação exigida para a contratação pela Secretaria Municipal de Administração, mediante publicação no site doem.org.br/ba.mucuri, devendo atendê-la, apresentando todos os documentos exigidos neste edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do referido chamamento, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

14.7. A partir da entrega da documentação, ao Município será facultada a contratação, cuja convocação para a assinatura do respectivo instrumento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, quando o contratado entrará em exercício.

14.8. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, email, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

14.9. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

14.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.11. Os casos omissos serão analisados pela Procuradoria do Município de Mucuri conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e decidido por esta.

Mucuri, Bahia em 23 de Janeiro de 2020.



Jhanshy Amarante Santos Teixeira

Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado



ANEXO II – PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019 – PREFEITURA MUN. DE MUCURI

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VALOR VENCIMENTOS	CARGA HORARIA SEMANAL
1	Agente Comunitário de Saúde (Cruzelandia - Zona Rural)	Ensino Médio Completo	1	1.250,00	40 horas
2	Agente Comunitário de Saúde (UBS 004 - Gazzinelândia I - Itabatã)	Ensino Médio Completo	1	1.250,00	40 horas
3	Agente Comunitário de Saúde (UBS 009 - Centro - Mucuri)	Ensino Médio Completo	1	1.250,00	40 horas
4	Agente Comunitário de Saúde (UBS 010 - Cidade Nova - Itabatã)	Ensino Médio Completo	3	1.250,00	40 horas
5	Agente Comunitário de Saúde (UBS 011 - Belo Cruzeiro - Zona Rural)	Ensino Médio Completo	1	1.250,00	40 horas
6	Agente Comunitário de Saúde (UBS 011 - 31 de Março - Zona Rural)	Ensino Médio Completo	1	1.250,00	40 horas
7	Agente Comunitário de Saúde (UBS 013 - Assentamento Jequitibá - Zona Rural)	Ensino Médio Completo	1	1.250,00	40 horas
8	Agente Comunitário de Saúde (UBS 015 -		1	1.250,00	40 horas



	Triângulo Leal - Itabatã - Mucuri)				
9	Agente Social (Mucuri)	Ensino Médio Completo	2	1.082,81	40 horas
10	Agente Social (Itabatã)	Ensino Médio Completo	4	1.082,81	40 horas
11	Agente de Combate a Endemias (Mucuri)	Ensino Médio Completo	4	1.250,00	40 horas
12	Agente de Combate a Endemias (Itabatã)	Ensino Médio Completo	6	1.250,00	40 horas
13	Assistente Social - Saúde (Itabatã)	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	1	2.403,83	30 horas
14	Assistente Social - CAPS (Itabatã)	Ensino Superior Completo + experiência comprovada em saúde mental/dependência química e pós graduação em saúde mental e dependência química	1	2.403,83	30 horas
15	Assistente Social - Assistência Social (Mucuri)	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	2	2.403,83	30 horas
16	Assistente Social - Assistência Social (Itabatã)	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	1	2.403,83	30 horas
17	Auxiliar de Consultório Dentário (Taquarinha)	Ensino Médio Completo + CRO (Lei Federal 11889)	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
18	Auxiliar de Consultório Dentário (Itabatã)	Ensino Médio Completo + CRO (Lei Federal 11889)	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
19	Auxiliar de Enfermagem (Mucuri)	Ensino Médio Completo + Coren + Conhecimentos Específicos	6	Salário Mínimo Vigente	40 horas
20	Auxiliar de Enfermagem (Itabatã)	Ensino Médio Completo + Coren + Conhecimentos Específicos	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
21	Auxiliar de Enfermagem (São Jorge)	Ensino Médio Completo + Coren + Conhecimentos Específicos	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
22	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas



	(Taquarinha)				
23	Auxiliar de Farmácia (Mucuri)	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
24	Auxiliar de Serviços Gerais - Administração (Mucuri)	Ensino Médio Completo	5	Salário Mínimo Vigente	40 horas
25	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (para atuar como cuidador) Mucuri	Ensino Médio Completo	9	Salário Mínimo Vigente	40 horas
26	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (para atuar como monitor de creche) Mucuri	Ensino Médio Completo	13	Salário Mínimo Vigente	40 horas
27	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (Mucuri)	Alfabetizado	20	Salário Mínimo Vigente	40 horas
28	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (para atuar como porteiro) Mucuri	Alfabetizado	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
29	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (para atuar como cuidador) Itabatã	Ensino Médio Completo	10	Salário Mínimo Vigente	40 horas
30	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (para atuar como monitor de creche) Itabatã	Ensino Médio Completo	11	Salário Mínimo Vigente	40 horas
31	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (Itabatã)	Alfabetizado	20	Salário Mínimo Vigente	40 horas
32	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas



	- Educação (Para atuar como cuidador) Taquarinha				
33	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (Para atuar como monitor de creche) Taquarinha	Ensino Médio Completo	3	Salário Mínimo Vigente	40 horas
34	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (Para atuar como cuidador) Belo Cruzeiro	Ensino Médio Completo	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
35	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (Belo Cruzeiro)	Alfabetizado	3	Salário Mínimo Vigente	40 horas
36	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (Para atuar como cuidador) Nova Brasília	Ensino Médio Completo	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
37	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (Nova Brasília)	Alfabetizado	3	Salário Mínimo Vigente	40 horas
38	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (Cruzelandia)	Alfabetizado	3	Salário Mínimo Vigente	40 horas
39	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (31 de Março)	Alfabetizado	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
40	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (Ibiranhém)	Alfabetizado	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
41	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (para atuar como cuidador) Escolas do Campo	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas



42	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (para atuar como cuidador) Assentamentos	Ensino Médio Completo	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
43	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação (Para atuar como monitor de ônibus) Assentamentos	Ensino Médio Completo	4	Salário Mínimo Vigente	40 horas
44	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (Assentamentos)	Alfabetizado	6	Salário Mínimo Vigente	40 horas
45	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação (Para atuar como monitor de ônibus) Mucuri	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
46	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação (Mucuri)	Alfabetizado	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
47	Auxiliar de Serviços Gerais - Gari (Mucuri)	Alfabetizado	35	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas
48	Auxiliar de Serviços Gerais - Gari (Itabatã)	Alfabetizado	40	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas
49	Auxiliar de Serviços Gerais - Gari (31 de Março)	Alfabetizado	6	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas
50	Auxiliar de Serviços Gerais - Gari (Taquarinha)	Alfabetizado	6	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas
51	Auxiliar de Serviços Gerais - Gari (Belo Cruzeiro)	Alfabetizado	6	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas



52	Auxiliar de Serviços Gerais - Gari (Nova Brasília)	Alfabetizado	6	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas
53	Auxiliar de Serviços Gerais - Gari (São Jorge)	Alfabetizado	3	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas
54	Auxiliar de Serviços Gerais - Gari (Oliveira Costa)	Alfabetizado	2	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas
55	Auxiliar de Serviços Gerais - Gari (Ibiranhém)	Alfabetizado	2	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas
56	Auxiliar de Serviços Gerais - Gari (Costa Dourada)	Alfabetizado	3	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas
57	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras (para atuar como Ajudante Geral) Mucuri	Alfabetizado	10	Salário Mínimo Vigente	40 horas
58	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras (para atuar como Ajudante Geral) Itabatã	Alfabetizado	10	Salário Mínimo Vigente	40 horas
59	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras (para atuar como Ajudante Geral) 31 de Março	Alfabetizado	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
60	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras (para atuar como Ajudante Geral) Taquarinha	Alfabetizado	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
61	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas



	- Obras (para atuar como Ajudante Geral) Belo Cruzeiro				
62	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras (para atuar como Ajudante Geral) Nova Brasília	Alfabetizado	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
63	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras (para atuar como Ajudante Geral) Cruzelandia	Alfabetizado	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
64	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras (para atuar como Ajudante Geral) São Jorge	Alfabetizado	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
65	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras (para atuar como Ajudante Geral) Ibiranhém	Alfabetizado	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
66	Auxiliar de Serviços Gerais - Coveiro (Mucuri)	Alfabetizado	2	Salário Mínimo Vigente + 40% Adicional de Insalubridade	40 horas
67	Auxiliar de Serviços Gerais - Coveiro (Itabatã)	Alfabetizado	2	Salário Mínimo Vigente + 40% Adicional de Insalubridade	40 horas
68	Auxiliar de Serviços Gerais - Assistência Social - Mucuri	Alfabetizado	3	Salário Mínimo Vigente	40 horas
69	Auxiliar de Serviços Gerais - Assistência Social - Itabatã	Alfabetizado	7	Salário Mínimo Vigente	40 horas



70	Auxiliar de Secretaria Escolar - Educação (Mucuri)	Ensino Médio Completo	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
71	Auxiliar de Secretaria Escolar - Educação (Itabatã)	Ensino Médio Completo	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
72	Auxiliar de Secretaria Escolar - Educação (Nova Brasília)	Ensino Médio Completo	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
73	Auxiliar de Secretaria Escolar - Educação (Cruzelandia)	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
74	Auxiliar de Secretaria Escolar - Educação (31 de Março)	Ensino Médio Completo	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
75	Auxiliar de Secretaria Escolar - Educação (Ibiranhém)	Ensino Médio Completo	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
76	Auxiliar de Secretaria Escolar - Educação (Assentamentos)	Ensino Médio Completo	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
77	Biomédico (Itabatã)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	1	2.403,83	30 horas
78	Bombeiro Hidráulico (Mucuri)	Ensino Médio Completo	4	Salário Mínimo Vigente	40 horas
79	Bombeiro Hidráulico (Itabatã)	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
80	Calceteiro (Mucuri)	Ensino Médio Completo	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
81	Calceteiro (Itabatã)	Ensino Médio Completo	3	Salário Mínimo Vigente	40 horas
82	Carpinteiro (Mucuri)	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas



83	Carpinteiro (Itabatã)	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
84	Coordenador - Assistência Social (Itabatã)	Ensino Superior em Curso de Administração ou Direito, com experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção a infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços do sistema de garantias de direitos.	1	2.403,83	40 horas
85	Cuidador Social - Assistência Social	Ensino Médio Completo	16	Salário Mínimo Vigente	40 horas
86	Educador Social (Itabatã)	Ensino Médio Completo	3	1.082,81	40 horas
87	Eletricista (Mucuri)	Ensino Médio Completo	3	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas
88	Eletricista (Itabatã)	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente + 20% de Adicional de Insalubridade	40 horas
89	Enfermeiro - UBS (Mucuri)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	3	2.403,85	40 horas
90	Enfermeiro - UBS (Itabatã)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	2	2.403,85	40 horas
91	Enfermeiro - UBS (Taquarinha)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	1	2.403,85	40 horas
92	Enfermeiro - UBS (Belo Cruzeiro)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	1	2.403,85	40 horas
93	Enfermeiro - UBS (Ibiranhém)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	1	2.403,85	40 horas
94	Enfermeiro - UBS (Cruzelandia)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	1	2.403,85	40 horas
95	Enfermeiro - UBS (31 de Março)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	1	2.403,85	40 horas
96	Farmacêutico (Itabatã)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	1	2.403,85	30 horas
97	Fisioterapeuta (Itabatã)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	1	2.403,85	30 horas
98	Fonoaudiólogo (Mucuri)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	1	2.403,85	30 horas
99	Inspetor de Alunos (Mucuri)	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas



100	Inspetor de Alunos (Itabatã)	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
101	Inspetor de Alunos (Cruzelandia)	Ensino Médio Completo	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
102	Instrutor de Oficinas (artes cênicas, artesanato, artes visuais, musicais, esportivo) Mucuri	Ensino Médio Completo + Comprovação de Experiência	4	Salário Mínimo Vigente	40 horas
103	Instrutor de Oficinas (artes cênicas, artesanato, artes visuais, musicais, esportivo) Itabatã	Ensino Médio Completo + Comprovação de Experiência	4	Salário Mínimo Vigente	40 horas
104	Jardineiro (Mucuri)	Alfabetizado	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
105	Jardineiro (Itabatã)	Alfabetizado	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
106	Motorista - Assistência Social (Itabatã)	Ensino Médio Completo + Habilitação "D"	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
107	Motorista - Assistencial Social (Mucuri)	Ensino Médio Completo + Habilitação "D"	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
108	Motorista - Saúde (Município de Mucuri)	Ensino Médio Completo + Habilitação "D"	2	Salário Mínimo Vigente	40 horas
109	Nutricionista - Saúde (Mucuri)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	1	2.403,85	30 horas
110	Nutricionista - Educação (Mucuri)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	2	2.403,85	30 horas
111	Odontologo (Itabatã)	Nível Superior Completo + CRO	2	2.403,85	30 horas
112	Odontologo (Cruzelandia)	Nível Superior Completo + CRO	1	2.403,85	30 horas
113	Odontologo (31 de Março/Belo Cruzeiro)	Nível Superior Completo + CRO	1	2.403,85	30 horas



114	Pedreiro (Mucuri)	Alfabetizado	4	Salário Mínimo Vigente	40 horas
115	Pedreiro (Itabatã)	Alfabetizado	4	Salário Mínimo Vigente	40 horas
116	Pintor (Mucuri)	Alfabetizado	4	Salário Mínimo Vigente	40 horas
117	Pintor (Itabatã)	Alfabetizado	3	Salário Mínimo Vigente	40 horas
118	Professor N2 – 20 horas - Infantil e Fundamental I (Mucuri)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior	10	1.278,86	20 horas
119	Professor N2 – 20 horas - Infantil e Fundamental I (Itabatã)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior	8	1.278,86	20 horas
120	Professor N2 – 20 horas - Infantil e Fundamental I (Taquarinha)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior	3	1.278,86	20 horas
121	Professor N2 – 20 horas - Infantil e Fundamental I (Belo Cruzeiro)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior	12	1.278,86	20 horas
122	Professor N2 – 20 horas - Infantil e Fundamental I (Nova Brasília)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior	9	1.278,86	20 horas
123	Professor N2 – 20 horas - Infantil e Fundamental I (Cruzelandia)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior	9	1.278,86	20 horas
124	Professor N2 – 20 horas - Infantil e Fundamental I (Escolas do Campo)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1	1.278,86	20 horas
125	Professor N2 – 20 horas - Infantil e Fundamental I (Assentamentos)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior	12	1.278,86	20 horas



126	Professor N2 – 20 horas - Ensino Fundamental II - Inglês (Mucuri)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitações Específicas	2	1.278,86	20 horas
127	Professor N2 – 20 horas - Ensino Fundamental II - História (Mucuri)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitações Específicas	2	1.278,86	20 horas
128	Professor N2 – 20 horas - Ensino Fundamental II - Inglês (Itabatã)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitações Específicas	3	1.278,86	20 horas
129	Professor N2 – 20 horas - Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa (Itabatã)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitações Específicas	2	1.278,86	20 horas
130	Professor N2 – 20 horas - Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa (Belo Cruzeiro)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitações Específicas	1	1.278,86	20 horas
131	Professor N2 – 20 horas - Ensino Fundamental II - Ciências (Nova Brasília)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitações Específicas	1	1.278,86	20 horas
132	Professor N2 – 20 horas - Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa (Nova Brasília)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitações Específicas	1	1.278,86	20 horas
133	Professor N2 – 20 horas - Ensino Fundamental II - Inglês (31 de Março)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitações Específicas	1	1.278,86	20 horas
134	Professor N2 – 20 horas -	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação	2	1.278,86	20 horas



	Ensino Fundamental II (Mucuri)	Plena com Habilitações Específicas			
135	Professor N2 – 20 horas - Ensino Fundamental II - Libras (Mucuri)	Ensino Superior com habilitações em Nível de Pós Graduação em Libras	1	1.278,86	20 horas
136	Professor N2 – 20 horas - Ensino Fundamental II - Educador Físico (Mucuri)	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitações Específicas	1	1.278,86	20 horas
137	Psicólogo - Saúde (Itabatã)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe, desejável experiência em saúde mental/dependência química e pós graduação em dependência química	2	2.403,85	30 horas
138	Psicólogo – Assistência Social (Município de Mucuri)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	1	2.403,85	30 horas
139	Psicólogo – Assistência Social (Itabatã)	Nível Superior Completo + Registro no Conselho de Classe + Experiência no atendimento à crianças, adolescentes e famílias em situações de risco.	1	2.403,85	40 horas
140	Pedagogo – Assistência Social (Itabatã)	Nível Superior Completo em Pedagogia + Experiência no atendimento à crianças, adolescentes e famílias em situações de risco.	1	2.403,85	40 horas
141	Técnico em Enfermagem (Mucuri)	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe	7	1.039,49	40 horas
142	Técnico em Enfermagem (Mucuri)	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe + Comprovação de experiência em sala de vacina	5	1.039,49	40 horas
143	Técnico em Enfermagem do Trabalho (Mucuri)	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área/Especialização + Registro no Conselho de Classe + Comprovação de experiência em técnico em enfermagem do trabalho e doenças ocupacionais	1	1.039,49	40 horas



144	Técnico em Enfermagem (Itabatã)	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe	3	1.039,49	40 horas
145	Técnico em Enfermagem - Itabatã	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe + Comprovação de experiência em sala de vacina	2	1.039,49	40 horas
146	Técnico em Enfermagem do Trabalho (Itabatã)	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área/Especialização + Registro no Conselho de Classe + Comprovação de experiência em técnico em enfermagem do trabalho e doenças ocupacionais	1	1.039,49	40 horas
147	Técnico em Enfermagem - Taquarinha	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe	1	1.039,49	40 horas
148	Técnico em Enfermagem (São Jorge)	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe	1	1.039,49	40 horas
149	Técnico em Enfermagem (Cruzelândia)	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe	1	1.039,49	40 horas
150	Técnico em Enfermagem (Assentamentos)	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe	1	1.039,49	40 horas
151	Vigia – Educação (Itabatã)	Alfabetizado	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
152	Vigia – Educação (Nova Brasília)	Alfabetizado	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
153	Vigia – Educação (Escolas do Campo)	Alfabetizado	1	Salário Mínimo Vigente	40 horas
154	Vigia – Educação (Assentamentos)	Alfabetizado	4	Salário Mínimo Vigente	40 horas
155	Vigia – Assistência Social (Itabatã)	Alfabetizado	4	Salário Mínimo Vigente	40 horas



ANEXO				
– PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2020 PREFEITURA MUN. DE MUCURI				
Item	Certificado	Duração	Máx. de Certificados	Pontos por Certificados
01	Curso ou Treinamento	20 a 39 horas	2 (dois)	1 ponto
02	Curso ou Treinamento	40 a 110 horas	2 (dois)	2 pontos
03	Pós Graduação ou Curso	Acima de 110 horas	1 (um)	3 pontos
04	Mestrado ou Especialidade	-----	1 (um)	5 pontos
05	Doutorado	-----	1 (um)	10 pontos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1/2020
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESPAÇO RESERVADO À ENTIDADE

Função:

Número da Inscrição:

CPF:

Telefone:

Dados Pessoais

Nome		Sexo: () F () M	
Data de Nascimento / /	Local de Nascimento		Estado ou País
Endereço		Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)			
Pessoa com Deficiência: () Físico () Mental () Auditivo () Visual () Outros Indicar código correspondente da classificação Internacional de doenças:			

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão / /
---------------	--------------	-----------------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Servidor Público () Municipal () Estadual () Federal
Anexar Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço Público
Observações Complementares:

Mucuri/BA ____/____/____.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo sem abreviações (favor preencher em letra de forma)	
Função:	
Número da Inscrição:	
CPF:	Telefone:

Mucuri/BA ____/____/____.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1/2020
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

TESTE DE APTIDAO FÍSICA

NOME: _____

CARGO: _____

LOCALIDADE: _____

01. Primeiro Exercício x Pontuação

----- X -----

02. Segundo Exercício x Pontuação

----- X -----

03. Terceiro Exercício x Pontuação

----- X -----

AVALIAÇÃO MÉDICA:

Mucuri/BA, ____/____/____.

Assinatura



PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2020
RECIBO DE ENTREGA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

NOME: _____

INSCRIÇÃO:

CARGO:

LOCALIDADE:

1. Descrição dos Títulos (1 título/certificado por linha)

[illegible]

Mucuri/BA, ____/____/____.

Assinatura



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2020

MODELO DE RECURSO

NOME: _____

INSCRIÇÃO: _____

CÓDIGO E CARGO: _____

LOCALIDADE: _____

1. Justificativa:

Mucuri/BA, ____/____/____.

Assinatura